



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 635 - 25 DE FEVEREIRO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:
Caio Cezar Silveira Leal

ERRATA

ERRATA PORTARIA Nº 457 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Portaria nº. 457 de 23 de fevereiro de 2021, publicada na edição nº. 633, de 23 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Leia-se: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 25 de fevereiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, neste ato “representado” pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a modificação do contrato nº 015/2019 do processo administrativo nº 10988/2018, para viabilizar o remanejamento de saldo de combustível, transferindo parte do valor contratado do Diesel S-10 para Gasolina Comum, sem que haja alteração no valor global do contrato.

O valor total do presente TERMO DE APOSTILAMENTO é de: R\$ 80.099,89 (OITENTA MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), referente ao remanejamento do Diesel S-10 para Gasolina Comum.

FUNDAMENTO: Artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 24/02/2021.

TELMA COUTO ALVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

www.guapimirim.rj.gov.br

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

Assinatura digital